



## DECRETO 6890 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a devolução de valores e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Fundo Municipal de Previdência a devolver os valores da contribuição de remuneração aos servidores que tiveram a incidência da contribuição descontada, sendo respeitada a prescrição quinquenal.

**Art. 2º** - Este decreto refere-se à competência de contribuições previdenciárias sobre funções de confiança/gratificadas, considerando a EC 103/2019 e a competência retroativa limitada a setembro de 2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Guairá, 06 de outubro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**